



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: limpeza da fossa séptica da Unidade de Saúde do Quintão 24h.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para a limpeza da fossa séptica da Unidade de Saúde Quintão 24h.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Endereço	Distrito	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade de Saúde Quintão 24h	Av. Bancários – 827	Quintão	M ³	15	R\$190,00	R\$ 2.850,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para assegurar que a Unidade de Saúde Quintão 24h receba a limpeza da fossa séptica, visto que a mesma está extravasando “chorume”. A Fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas do prédio da Unidade de Saúde do distrito de Quintão 24h. Esse serviço é essencial, visto que a fossa da Unidade está extravasando “chorume”, essa desobstrução evitará maiores problemas futuros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços da limpeza de fossas, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 A limpeza da fossa será no prédio da Unidade de Saúde Quintão 24 horas, no endereço: Av. Bancários, nº827 – Quintão, Palmares do Sul – RS – 95540-000 e deverá ser realizada a limpeza de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

3.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o serviço.

3.3 Destinação final dos resíduos: A destinação final dos resíduos provenientes da limpeza das fossas deverá ser realizada em estação de tratamento de resíduos licenciada pela FEPAM, conforme legislação vigente. A contratada será responsável por toda a logística e documentação necessárias para a destinação final adequada dos resíduos.

Para fornecimento do serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202, para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se com a contratação de serviço de limpeza de fossa séptica no prédio da Unidades de Saúde do Quintão 24h, a desobstrução do “chorume” que está extravasando. Faz-se necessária a limpeza para restabelecer o pleno funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202, para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.850,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2.102 – Equipes Pronto Atendimento Posto Quintão

3.3.90.39.78.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO – 7946

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 ASPS

Palmares do Sul, 10 de janeiro de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde